



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 368 /2005, 17 de agosto de 2005.

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente em dotação específica criada pela Lei Especial nº 362/2005 de 09/03/2005, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinado para a seguinte dotação orçamentária:

0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100382.065300	Atenção Básica de Saúde	Fonte Recurso		
6145 – 339030	Material de Consumo	01303	R\$	75.000,00
		TOTAL	R\$	75.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0810	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100041.015	Construção da Unidade de Saúde B. União	Fonte Recurso		
5141 – 449051	Obras e Instalações	01000	R\$	75.000,00
		TOTAL	R\$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de agosto de 2005.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA 19-8-05
PÁGINA 27